



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.250 de 26 de junho de 2015.

Concede o Título de Instituição
Emérita à Igreja Adventista do
Sétimo Dia.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Instituição Emérita à Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Rua Santa Cruz, nº 1.973, Bairro Centro, em Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete